



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827148/0001-69, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. EUZEBIO CALISTO VIECELLI, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014, Processo Administrativo n.º 025/2014**, visando à execução de obra de engenharia referente conclusão da obra da creche municipal, na forma descrita no objeto. **Os Envelopes de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS” deverão ser protocolizados junto ao Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Mal. Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto, SC, até às 14:00 horas do dia 18/02/2014**, sendo que a abertura dos envelopes será no mesmo dia às **14:15 horas**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO INTEGRAL, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço integral**, consoante condições estatuídas neste Edital, bem como normas da Lei Federal nº 8.666/93, e Convênio nº 703247/2010, efetuado com o Governo Federal.

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de obra de engenharia, consistente na CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO da Creche Municipal “Tipo C”, no Município de Pinheiro Preto, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo e Quantitativos em anexo, em razão de rescisão contratual com empresa anteriormente contratada.

Parágrafo único. Os projetos básicos/executivos e memorial descritivo foram aprovados através da Portaria nº 033, de 27 de janeiro de 2014, cujo processo encontra-se apensado a estes autos, podendo ser consultado e adquirido cópias junto ao Departamento de Licitação do Município de Pinheiro Preto, na sede Administrativa, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111,

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E LOCAL

2.1 – A empresa proponente deverá estar cadastrada junto à Administração ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até terceiro dia anterior à data do recebimento da proposta, observada a necessária qualificação (§ 2º do art. 22 da Lei n. 8.666/1993).

2.2 – Local e horário para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: Seção de Licitação e Compras do Município de Pinheiro Preto Av. Mal Costa e Silva,111, Centro, Pinheiro Preto – SC, CEP 89.570-000, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, fone/fax: (49)3562-2000.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

específica apresentada separadamente fora do envelope nº 1 – HABILITAÇÃO.

3.1.1 – A credencial não é obrigatória, mas somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes o representante devidamente credenciado ou o sócio responsável pela empresa que será credenciado no ato da abertura da licitação.

3.1.2 – Será permitido para cada credenciado 1 (um) assessor o qual limitar-se-á a análise documental e contatos apenas com seu representante.

3.1.3 – Ocorrendo interferência do assessor que prejudique o andamento da reunião, o mesmo será afastado da mesa de reuniões e proibido contato.

3.2 – Tendo como um dos princípios o da celeridade processual, é salutar que as proponentes se façam representar na sessão de abertura dos envelopes por representante com poderes decisórios.

3.3 – A credencial deverá ser apresentada por instrumento de mandato (procuração) ou carta de credenciamento.

3.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, **DECLARAÇÃO** de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso), e que desejarem exercer preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo no envelope a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 – “HABILITAÇÃO”

4.2 – No Envelope de Habilitação deverão estar inseridos os seguintes documentos:

4.2.1 – Quanto à Habilitação Jurídica

4.2.1.1 - Registro Comercial no caso de empresa individual, ou

4.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

4.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.2.2 – Quanto a Regularidade Fiscal

4.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

4.2.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005).

4.2.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

4.2.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

4.2.2.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.2.7 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

4.2.2.8 - Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011

OBS: Todas as Certidões devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas;

4.2.3 - Quanto à Qualificação Técnica

4.2.3.1 - Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina (CREA/SC), ou visto do mesmo, no caso de empresas não sediadas no Estado, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;

4.2.3.2 Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil, o qual será obrigatoriamente o engenheiro preposto, detentor de Certidão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, por execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto deste Edital.

4.2.3.3 – Comprovação de aptidão do profissional vinculado a empresa proponente por execução de obras ou serviços mediante a apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto deste Edital, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA;

OBS.: Será exigida duas visitas semanal na obra, por engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Preposto.

4.2.3.4 - Nominata do pessoal técnico disponível para a obra, conforme ANEXO V, sendo que o Engenheiro Civil deverá ser aquele indicado no item 4.2.3.2, anexando-se também os “curriculum vitae” desse(s) profissional(is) conforme modelo constante do **ANEXO VI**.

4.2.3.5 - Comprovação emitida obrigatoriamente por Engenheiro da empresa interessada, de que o proponente recebeu o presente Edital e todos os seus ANEXOS, bem como tomou conhecimento do projeto, das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços (conforme modelo constante do **ANEXO VII**).

4.2.4 - Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

4.2.4.1 – Certidão negativa de recuperação fiscal/falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas.

4.2.4.2 - Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante do ANEXO IV.

4.2.4.3 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, **comprovando patrimônio líquido de no mínimo R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

§ 1º Na assinatura do contrato a contratada deverá oferecer Garantia, na forma do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/93:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

§ 2º A garantia não excederá a cinco por cento do valor do contrato.

§ 3º A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

4.3 - Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 6 (seis) meses contados da expedição.

4.4 - Os documentos apresentados poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por qualquer membro da Comissão. **Não serão aceitas fotocópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX) e ou ilegíveis.**

4.5 - A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelo(s) representante(s) dos proponente(s) devidamente credenciados, que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

4.6 - A Comissão de Licitação verificará imediatamente o atendimento às exigências do Edital e inabilitará, liminarmente, quem não tenha correspondido aos requisitos para habilitação.

4.7 – O(s) envelope(s) nº 2 – PROPOSTA do(s) licitante(s) inabilitado(s), estará(ão) disponível(is), intacto(s) em seu(s) fecho(s), para retirada na Seção de Licitação do Município, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso o(s) licitante(s) não o faça(m), este(s) será(ão) destruído(s) após o resultado final da licitação.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preço deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário **ANEXO II** contendo a identificação da empresa; condições da proposta, com prazo mínimo de validade do valor proposto de 60 (sessenta) dias; **prazo máximo para a execução dos serviços de até 10 meses, a contar da data da emissão da ORDEM DE SERVIÇO; e o valor total da proposta e declaração.**

b) ser apresentada no formulário **ANEXO III** os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos.

Parágrafo único. Antes de a comissão encaminhar o resultado à autoridade competente para homologação, será solicitado ao Engenheiro da AMARP certidão da inexistência de superfaturamento de preços, bem como para que apresente MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

5.3 - O proponente deverá cotar todos os itens e subitens constantes da Planilha Quantitativa, contendo discriminados em moeda corrente nacional os **preços**, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos.

5.4 - Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.5 – As PROPOSTAS serão abertas após conclusão dos trabalhos de habilitação, feitos pela Comissão encarregada da Licitação.

5.5.1 – As PROPOSTAS serão analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas especificações expressas no Edital.

5.5.2 – De igual forma quanto ao procedimento utilizado na reunião de habilitação, será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes/proponentes, onde constarão as eventuais observações.

Parágrafo único. A comissão de licitação poderá solicitar parecer e auxílio de engenheiro civil para emitir parecer técnico.

6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – No julgamento das propostas a Comissão levará em consideração o critério de **menor preço integral**, obedecidas as normas e condições do edital e seus anexos e os dispositivos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **cujo regime de execução será o de empreitada por preço integral.**

Parágrafo único. É vedado o reajuste de preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

6.2 – Na reunião de habilitação serão processadas as seguintes análises:

- a) quantitativa e formal dos documentos apresentados;
- b) do conteúdo, vigência e veracidade dos documentos apresentados relativos à empresa.

6.3 – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Mural Público Municipal e/ou comunicará diretamente aos licitantes via fac-símile, caso não ocorra o julgamento na mesma sessão de abertura.

6.4 – A análise das propostas dos proponentes habilitados será realizada com observância dos seguintes procedimentos:

- a) O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

b) Após a análise individual das propostas, devidamente conferidas e/ou corrigidas, será elaborado o mapa comparativo de preços, para então ser encaminhado, se for o caso, à homologação pela autoridade competente;

- c) Será adotado como critério de julgamento da presente licitação o MENOR PREÇO INTEGRAL;

d) Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro procedimento;

- e) A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Mural Municipal e facultativamente comunicará diretamente aos licitantes via fac-símile;

f) A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após esgotados os prazos dos recursos administrativos.

6.5 - Para fins de julgamento das propostas de preços, será considerado empate:

6.5.1 – Nas situações em que duas ou mais propostas de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentarem o mesmo valor ou duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor;

6.5.2 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

§ único. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.5.3 - Para efeito do disposto no item 6.5.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.5.4 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item 6.5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Parágrafo único. O disposto no item 6.5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração constante do subitem 3.4 deste Edital, poderão sanar eventual restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal após a homologação do certame, sendo concedido o prazo de até dois dias úteis, improrrogáveis, a partir da notificação, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

6.7 – Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

b) com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

c) que não contiverem informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado;

d) que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução do serviço;

e) que deixarem de cotar algum item ou subitem da planilha quantitativa;

f) das empresas declaradas inidôneas, ou que estejam cumprindo suspensão de direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.8 – É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

7 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS GARANTIAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

7.1 – O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

7.2 – A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será notificada para celebrar o contrato e prestar caução.

7.2.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo previsto para a contratação, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando às penalidades previstas no item DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do presente Edital.

7.3 – A proponente vencedora deverá no prazo de 3 dias úteis após assinatura do contrato, prestar **caução de adimplemento do contrato, no valor equivalente à 5% do valor contratado**, nas modalidades e critérios previstos no art. 56 da Lei 8.666/93.

7.3.1 – Se a opção de garantia for caução em dinheiro o proponente deverá efetuar o depósito no Banco do Brasil, em conta corrente aberta pelo Município, mediante solicitação por escrito, com a identificação da empresa, o CNPJ e o motivo do recolhimento (Nº do Edital e Objeto).

7.3.2 – O valor depositado somente será restituído após a data da entrega da obra concluída e recebida definitivamente pelo Município, mediante entrega da CND, salvo os valores que o Município através de procedimento próprio ficar autorizado a reter.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A empresa vencedora deverá assinar o Contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e na Minuta de Contrato anexo.

8.2 – O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, vinculará as normas gerais desta licitação.

8.3 – Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo previsto no item 8.1, poderá o Município de Pinheiro Preto, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município de Pinheiro Preto não preferir revogar a presente licitação.

8.4 – A obra somente será iniciada após a emissão da competente **Ordem de Execução**.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

9.1 - As despesas para a execução do objeto do presente certame correrão à conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014, e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 0203 – Secretaria de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 1201 – Desenvolvimento Educacional
Atividade: 1009 – Ampliação da Rede Física Infantil
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Fonte: 0301 e Fonte: 0322

9.2 – O pagamento da Obra dar-se-á através de medição da obra executada, de acordo com o cronograma físico-financeiro, devendo a mesma ser comprovada através de laudo apresentado por engenheiro designado pelo Município. Será considerado a planilha comparativa de preços.

9.2.1 – A liberação dos pagamentos somente se dará após a fiscalização e liberação.

9.2.2 – A medição poderá ocorrer **quinzenalmente ou mensalmente**, dependendo do andamento da obra;

9.2.3 – Todo pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação de nota fiscal, boletim diário da obra, boletim de medição, negativas de débitos junto a União Federal, Estado, Município, INSS e FGTS atualizadas, tendo o Município um prazo de até 15 (quinze) dias após a liquidação da nota fiscal para efetivar o pagamento.

10 – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

10.1 – Cabe ao Município de Pinheiro Preto:

- a) manter pessoa ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito Municipal, visando a fiscalização dos serviços;
- b) publicar resumo do instrumento do contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, em mural e/ou jornal de circulação regional;
- c) arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos se ocorrerem;
- d) as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual em anexo.

11 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1 – Cabe a Contratada:

- a) responsabilizar-se pela sinalização de advertência e outras necessárias a execução dos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

serviços;

b) responsabilizar-se pela preservação das benfeitorias existentes;

c) efetuar, semanalmente a limpeza da obra;

d) compor o seu quadro de funcionários com pessoal apto para o exercício das funções, devidamente uniformizados e com equipamentos de segurança, possuindo registro em carteira de trabalho;

e) apresentar laudo técnico de profissional qualificado, quando solicitado pelo Município, responsabilizando-se pela execução dos serviços;

f) arcar com as despesas administrativas, salário dos empregados, encargos sociais, encargos tributários e outros inerentes a obra;

g) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;

h) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;

i) responder pela solidez e segurança dos serviços no prazo previsto em Lei;

j) manter no local da obra diariamente o engenheiro responsável pela execução da obra;

l) confecção e preenchimento do boletim diário da obra, vistado pelo engenheiro responsável pela execução da mesma;

m) confecção e preenchimento do boletim de medição da obra vistado pelo engenheiro responsável da execução da mesma, pelo menos um a cada etapa prevista para o pagamento;

n) prestar garantia do Contrato nos termos referidos no item 7.3 deste Edital;

o) outras obrigações mencionadas na minuta contratual em anexo;

p) apresentar, no prazo de cinco dias após a assinatura do contrato, relação dos trabalhadores que irão trabalhar na obra, acompanhado do comprovante de registro trabalhista.

Parágrafo único. É vedado sub-empregar a execução da obra.

12 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto desta



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Licitação.

12.2 - A fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

12.3 – O Município de Pinheiro Preto anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do contrato, sendo permitido multas por infrações cometidas pela Contratada.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

13.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.3 – Expirado o prazo de vigência do contrato e não concluída a obra, será cobrada multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

13.4 - Outras multas previstas na Minuta Contratual em anexo.

13.5 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

14 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;

d) descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

14.2 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

15 – DOS RECURSOS

Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão acolhidos nos termos do Capítulo V da Lei nº 8.666/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito, e protocolado na Prefeitura Municipal.

16 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas conforme art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.2 – Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação servidor ou agente político da Contratante.

17.3 – Não serão aceitos Envelopes protocolados fora do horário previsto no preâmbulo deste Edital, ficando a licitante que incorrer em tal situação automaticamente excluída do certame;

17.4 – É reservado ao Município de Pinheiro Preto, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado de que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

17.5 – Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município de Pinheiro Preto e o contratado, serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

17.6 – É facultada a Comissão de Licitações:

a) promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

- b)** solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas e/ou julgar necessário para a eficiente elucidação de eventuais questionamentos;
- c)** dirimir no ato, quaisquer controvérsias fúteis e improcedentes, que bem indiquem a intenção dos seus autores de impedir, fraudar ou perturbar os atos licitatórios;
- d)** relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios da licitação;
- e)** convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
- f)** desclassificar as propostas que não atenderem as exigências contidas neste Edital.

17.7 – A apresentação da proposta de licitação fará prova de que a proponente:

- a)** examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, que os comparou entre si e obteve do Município as informações necessárias, antes de apresentá-la;
- b)** conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital;
- c)** considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

17.8 – É designado o Foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

17.9 – A presente licitação rege-se pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, no que couber, na legislação vigente.

17.10 – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Orçamento estimado em Planilhas de Quantitativos e preços unitários – Orçamento global;

ANEXO II – Proposta padronizada de preços;

ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO V – Relação de Pessoal Técnico;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO VI – “Curriculum Vitae” dos Dirigentes e Técnicos da empresa licitante;

ANEXO VII – Comprovação de Aquisição do Edital e de Conhecimento das Especificações e normas p/ a execução dos serviços;

ANEXO VIII – Minuta do Contrato.

ANEXO IX: Projeto Arquitetônico – pranchas 01/14

ANEXO X: Projeto Arquitetônico – pranchas 01/14;

ANEXO XI: Projeto Instalações Elétricas: alimentação dos quadros de distribuição – pranchas 01/04;

ANEXO XII: Projeto Instalações Elétricas: comando do conjunto Moto bomba – prancha 01/01;

ANEXO XIII: Projeto Instalações e cabeamento estruturado: planta baixa e detalhes – prancha 01/01;

ANEXO XIV: Projeto Instalações Elétricas: sistema de proteção contra descargas atmosféricas – subsistema de captação e aterramento, pranchas 01/03;

ANEXO XV: Projeto Hidráulico – prancha 01/16;

ANEXO VIII: Memorial Descritivo;

ANEXO IX: Planilha Orçamentária;

ANEXO X: Cronograma físico- financeiro;

ANEXO XI: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 026173, nº 026174, nº 026175, nº 026176.

17.11. Os projetos de engenharia poderão ser retirados diretamente do site <http://www.fnde.gov.br/index.php/proinf-consultas/943-projeto-executivo-unidade-120-criancas>.

17.12. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, as supressões e ou aumentos que se fizerem necessários, até o limite de 25 %.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS nº 02/2014
PLANILHA QUANTITATIVA

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
					Subtotal item 1.0
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS				
					Subtotal item 2.0
3.0	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				
					Subtotal item 3.0
4.0	SUPERESTRUTURA				
					Subtotal item 4.0
5.0	PAREDES E PAINEIS				
					Subtotal item 5.0
6.0	ESQUADRIAS				
6.1	PORTAS DE MADEIRA				
6.1.5	Porta de Madeira - PM04B - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	467,73	935,46
6.1.6	Porta de Madeira - PM04C - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	467,73	935,46
6.1.7	Porta de Madeira - Banheiros e Sanitários completa inclusive targeta metálica	und	13,00	311,82	4.053,67
6.2	PORTAS DE FERRO				
6.3	JANELAS DE FERRO				
6.4	FECHAMENTO DE MEIA-PAREDE (CRECHE I)				
6.4.1	Estrutura metálica com vidro fixo 8 mm	m ²	5,75	311,82	1.792,97



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Subtotal item 6.0					7.717,57
--------------------------	--	--	--	--	-----------------

7.0	COBERTURA				
Subtotal item 7.0					

8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO				
8.2	Impermeabilização de calhas de concreto com mastique betuminoso a frio	m	239,33	12,47	2.985,13
Subtotal item 8.0					2.985,13

9.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES				
Subtotal item 9.0					

10.0	PAVIMENTAÇÃO				
10.3	Piso de alta resistência em massa granilítica, inclusive polimento e enceramento	m ²	50,00	48,64	2.432,20
10.5	Lastro de areia para o playground	m ³	28,40	112,26	3.188,06
10.8	Piso de pedra rolada	m ²	168,15	56,13	9.437,89
10.9	Blocrete intertravado de concreto	m ²	83,40	47,40	3.952,89
Subtotal item 10.0					19.011,05

11.0	RODAPÉS E PEITORIS				
11.2	Soleira em granito	m	19,60	56,69	1.111,11
11.3	Peitoril em granito (2 x 18) cm	m	2,40	89,53	214,87
11.4	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	99,45	37,42	3.721,27
Subtotal item 11.0					5.047,25

12.0	PINTURA				
Subtotal item 12.0					

13.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 220/380 V				
-------------	---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

13.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				
13.1.6	Quadro de Comando de motor, de embutir, para 02 motores de 3/4 cv (1 de reserva), completo, para controle automático de nível de reservatórios, com contadores, bases fusíveis completas com fusível, relé térmico de sobrecarga, relé de falta de fase, chaves, lâmpadas e acessórios, conforme detalhes de projeto, com porta e trinco e acessórios	un	1	311,82	311,82
13.2	Eletrodutos e Acessórios				
13.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)				
13.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
13.4.6	Luminárias 2x40 W completa	un	52,00	99,78	5.188,70
13.4.7	Luminárias 2x20 W completa	un	8,00	87,31	698,48
13.4.8	Luminárias incandescentes 100W	un	6,00	56,13	336,77
13.4.9	Arandelas 100W	un	12,00	39,29	471,47
13.5	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				
13.5.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS				
13.5.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2,00	1.870,93	3.741,85
13.5.1.2	Switch de 24 portas	un	2,00	561,28	1.122,56
13.5.1.3	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	un	1,00	1.060,19	1.060,19
13.5.1.4	Guia de Cabos Frontal, fechado	un	4,00	62,36	249,46
13.5.1.5	Guia de Cabos Traseiro	un	4,00	62,36	249,46
13.5.1.6	Trava Path Panel	un	4,00	187,09	748,37
13.5.1.7	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00	249,46	498,91
13.5.2	CABOS EM PAR TRANÇADOS				
13.5.2.1	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG, 100 Ohms- Categoria 6	m	480,00	3,74	1.796,09
13.5.2.2	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	6,00	3,74	22,45
13.5.2.3	Cabo coaxial	m	35,00	6,24	218,27
13.5.3	CABOS DE CONEXÃO				
13.5.3.1	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível c/ RJ 45 nas 2 pontas - 1,50m	un	24,00	31,18	748,37



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

13.5.3.2	Cabos de conexões – Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	un	15,00	31,18	467,73
13.5.3.3	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível c/ RJ 45 em 1 ponta - 1,50m	un	24,00	41,16	987,85
13.5.3.4	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível c/ RJ 45 nas 2 pontas - 3,0m	un	24,00	29,93	718,44
13.5.4	TOMADAS				
13.5.4.1	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	24,00	56,13	1.347,07
13.5.5	CAIXAS E ACESSÓRIOS				
13.5.5.1	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido, conforme detalhe de projeto	un	1,00	137,20	137,20
13.5.5.2	Caixa de passagem em alvenaria 20x20 com tampa de ferro fundido	un	2,00	87,31	174,62
13.5.5.3	Caixa de passagem de piso 15x15 com tampa metálica aparafusada	un	12,00	74,84	898,04
13.5.5.4	Derivação "T" de 59 mm conforme detalhe de projeto	un	8,00	56,13	449,02
13.5.5.5	Derivação "L" de 59 mm conforme detalhe de projeto	un	3,00	49,89	149,67
13.5.6	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
				Subtotal item 13.0	22.792,88

14.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO				
14.1.1	Chuveiro elétrico sendo chuveiro de plástico - 110 e 220 V	un	12,00	43,65	523,86
14.1.13	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	un	1,00	106,02	106,02
14.1.14	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 10.000 litros	un	1,00	3.118,21	3.118,21
14.1.15	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	un	1,00	93,55	93,55
14.1.17	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	1,00	177,11	177,11
14.1.18	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	un	2,00	81,07	162,15
14.1.19	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	un	1,00	1.184,92	1.184,92
14.1.20	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	un	9,00	187,09	1.683,83
14.1.21	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	un	2,00	311,82	623,64
14.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO				
14.2.1	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2" (50 mm), inclusive conexões	m	12,00	46,84	562,03
14.2.2	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/4" (32 mm), inclusive conexões	m	18,00	30,56	550,05
14.2.3	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	un	2,00	24,95	49,89



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

14.3 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
14.3.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
14.3.2 ACESSÓRIOS					
14.3.2.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	7,00	12,47	87,31
14.3.2.2	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	un	4,00	112,26	449,02
14.3.2.3	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	8,00	24,95	199,57
14.3.2.4	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	un	1,00	62,36	62,36
14.3.2.5	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo/brita	un	2,00	74,84	149,67
14.3.2.6	Caixa de brita 40x40cm	un	1,00	62,36	62,36
14.3.2.8	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	un	1,00	561,28	561,28
14.3.2.9	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha (solários)	m	13,00	56,13	729,66
Subtotal item 14.0					11.136,51

15.0 INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
15.1	Adaptador p/ Saída de Vaso Sanitário Série Normal 100mm	un	15,00	12,47	187,09
15.2	Antiespuma 150mm	un	1,00	106,02	106,02
15.3	Caixa Sifonada Girafácil Montada com Grelha e Porta Grelha 100x140x50 - Redonda	un	6,00	68,60	411,60
15.4	Caixa Sifonada Montada com Grelha e Porta Grelha 150 x 150 x 50 - Redonda	un	1,00	93,55	93,55
15.5	Cap Série Normal 50mm	un	1,00	4,99	4,99
15.6	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	3,00	28,69	86,06
15.7	Caixa Sifonada 150x185x75mm	un	1,00	36,17	36,17
15.8	Caixa Sifonada Girafácil 100x140x50mm	un	5,00	87,31	436,55
15.9	Ralo Sifonado Cônico Branco 100x40mm	un	5,00	24,95	124,73
15.10	Porta Grelha Redondo Branco 100mm	un	7,00	6,24	43,65
15.21	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	un	4,00	74,84	299,35
15.22	Caixa de gordura Especial, em alvenaria de tijolo, medindo 1100x1100x1200mm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	275,29	275,29



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

15.23	Tampa de ferro fundido 1100x1100 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	un	1,00	187,09	187,09
15.24	Poço de visita em alvenaria de tijolo medido 1400x1400x1640mm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	436,55	436,55
15.25	Conjunto moto bomba centrifuga CV 3/4, vazão de 5,0 m3/h e Hman = 15mca - Modelo Thebe TH-16 ou equivalente	un	2,00	748,37	1.496,74
				Subtotal item 15.0	4.225,44

16.0	LOUÇAS E METAIS				
16.1	SANIT. PNE - (Portadores de Necessidades Especiais)				
16.1.1	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, (válvula, sifão e engate flexível cromados)	un	2,00	274,40	548,81
16.1.2	Porta sabonete líquido fornecimento	un	2,00	62,36	124,73
16.1.3	Vaso sanitario sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	un	2,00	748,37	1.496,74
16.1.4	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	un	2,00	49,89	99,78
16.1.5	Instalacao de papeleira - fornecimento e colocacao	un	2,00	43,65	87,31
16.1.6	Barra de apoio em aluminio anodizado para deficientes físicos	m	4,00	112,26	449,02
16.2	SANIT. INFANTIS (Feminino / Masculino/ Banho I/ Creche II)				
16.2.1	Banheira plástica (cor braca de 20x45x77 cm), com dreño para escoamento de água	un	2,00	249,46	498,91
16.2.2	Cuba louca branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados)	un	1,00	93,55	93,55
16.2.3	Instalacao de papeleira - fornecimento e colocacao	un	9,00	43,65	392,89
16.2.4	Porta sabonete líquido fornecimento e instalação	un	11,00	62,36	686,01
16.2.5	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	un	4,00	49,89	199,57
16.2.6	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrao popular	un	9,00	56,13	505,15



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

16.2.7	Vaso sanitario infantil sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	un	9,00	249,46	2.245,11
16.3	SANIT. ADULTOS (Fem. e Masc. Funcionários)				
16.3.1	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	un	2,00	49,89	99,78
16.3.2	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrao popular	un	5,00	56,13	280,64
16.3.3	Vaso sanitario sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	un	4,00	249,46	997,83
16.3.4	Instalação de papeleira - fornecimento e colocacao	un	4,00	43,65	174,62
16.3.5	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	un	3,00	62,36	187,09
16.4	COZINHA/ LAVANDERIA/ HIGIENIZAÇÃO/ LACTÁRIO				
16.4.1	Cuba aço inoxidável 40,0x34,0x11,5 cm, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.	5,00	87,31	436,55
16.4.2	Cuba louça branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados)	un	1,00	93,55	93,55
16.4.3	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, (válvula, sifao e engate flexível cromados)	un	1,00	274,40	274,40
16.4.4	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	un	2,00	49,89	99,78
16.4.5	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrao popular	un	4,00	56,13	224,51
16.4.6	Torneira cromada tubo movel para bancada 3/4" para pia de cozinha, padrao alto - fornecimento e instalacao	un	5,00	93,55	467,73
16.4.7	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	un	3,00	62,36	187,09
16.4.8	Tanque louca branco sem coluna, completo inclusive torneira metalica	un	2,00	436,55	873,10
16.5	SALAS (Creche I, Creche II, Creche III, Pré-Escola)				
16.5.1	Cuba louca branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados)	un	4,00	93,55	374,19
16.5.2	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	un	4,00	62,36	249,46
16.6	JARDINS E PÁTIOS				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

16.6.1	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	un	3,00	56,13	168,38
Subtotal item 16.0					12.616,28

17.0	BANCADAS				
17.1	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	3,21	374,19	1.201,14
17.2	Prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	2,08	374,19	778,31
17.3	Prateleira em mármore branco, inclusive esquadros de apoio - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	1,05	374,19	392,89
17.4	Lavatório em granito cinza andorinha , espessura 2 cm, conforme projeto	m	9,50	224,51	2.132,86
17.5	Banco em granito cinza andorinha , espessura 2 cm, conforme projeto	m ²	2,94	374,19	1.100,11
Subtotal item 17.0					5.605,30

18.0	CASTELO D'AGUA				
18.1	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				
18.1.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES -				
18.1.2	Escavação em rocha	m ³	12,00	137,20	1.646,42
18.1.3	Concreto armado, conforme projeto	m ³	6,16	1.496,74	9.219,93
18.2	SUPERESTRUTURA				
18.2.1	CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - PILARES				
18.2.1.1	Concreto armado - para pilares (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m ³	20,18	1.621,47	32.721,26
18.2.2	CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - VIGAS				
18.2.2.1	Concreto armado - para vigas (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m ³	6,53	1.621,47	10.588,20
18.2.3	LAJE MACIÇA				
18.2.3.1	Concreto armado - para lajes (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m ³	5,78	1.621,47	9.372,10
Subtotal item 18.0					63.547,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

19.0		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			
19.1	CAPTAÇÃO				
19.1.4	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	un	1,0	623,64	623,64
19.2	CONDUTORES DE DESCIDA				
19.3	ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO				
19.3.5	Tela para equipotencialização em inox 300mm x 1,4mm para casa de gás	m	1,9	686,01	1.303,41
				Subtotal item 19.0	1.927,05

20.0		SERVIÇOS DIVERSOS			
20.1.1	Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	m ²	379,85	8,21	3.117,48
20.1.2	Banco em concreto armado tipo 1 (1,30x0,40m), conforme projeto	un	11,00	187,09	2.058,02
20.1.3	Banco em concreto armado tipo 2 (2,80x0,40m), conforme projeto	un	5,00	249,46	1.247,28
20.1.4	Mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	3,00	286,88	860,63
				Subtotal item 20.0	7.283,41

21.0		SERVIÇOS FINAIS			
21.1.1	Limpeza final da obra	m ²	564,50	1,00	563,27
				Subtotal item 21.0	563,27

22.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
22,1	CERCAS				
22.1.1	Viga baldrame completa	M3	0,16	1.060,19	169,63
22.1.2	Tubo Galvanizado 2 1/2"	M	16,00	22,45	359,22
22.1.3	Tela malha 8 c/ arame 12	m ²	32,00	14,97	478,96
22,2	INSTALAÇÕES				
1.2.3	Sumidouro de enchimento 400x400x200 com rede	Un	1,00	2.245,11	2.245,11



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

1.2.4	Rede de alimentação de água com conexões	M	45,00	12,47	561,28
1.2.5	Entrada de energia elétrica – Padrão de entrada tipo CELESC	Un	1,00	4.365,50	4.365,50
				Subtotal item 20.0	8.179,69

				Custo TOTAL com BDI incluso	172.638,74
--	--	--	--	------------------------------------	-------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014
PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	_____
Nome de Fantasia:	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____
Município:	_____
Estado:	_____
CEP:	_____
Fone/Fax:	_____
E-mail:	_____
CNPJ:	_____
Inscrição Estadual:	_____
Inscrição Municipal:	_____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.
(ver item 5.2 do Edital).

Prazo de execução: _____ .
(ver item 5.2 do Edital).

3 . VALOR DA PROPOSTA:

Pela execução do objeto desta Tomada de preços fica proposto o valor total de R\$ _____ (_____).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

4. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas e outros.

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
					Subtotal item 1.0
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS				
					Subtotal item 2.0
3.0	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				
					Subtotal item 3.0
4.0	SUPERESTRUTURA				
					Subtotal item 4.0
5.0	PAREDES E PAINEIS				
					Subtotal item 5.0
6.0	ESQUADRIAS				
6.1	PORTAS DE MADEIRA				
6.1.5	Porta de Madeira - PM04B - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

6.1.6	Porta de Madeira - PM04C - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00		
6.1.7	Porta de Madeira - Banheiros e Sanitários completa inclusive targeta metálica	und	13,00		
6.2	PORTAS DE FERRO				
6.3	JANELAS DE FERRO				
6.4	FECHAMENTO DE MEIA-PAREDE (CRECHE I)				
6.4.1	Estrutura metálica com vidro fixo 8 mm	m ²	5,75		
			Subtotal item 6.0		
7.0	COBERTURA				
			Subtotal item 7.0		
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO				
8.2	Impermeabilização de calhas de concreto com mastique betuminoso a frio	m	239,33		
			Subtotal item 8.0		
9.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES				
			Subtotal item 9.0		
10.0	PAVIMENTAÇÃO				
10.3	Piso de alta resistência em massa granilítica, inclusive polimento e enceramento	m ²	50,00		
10.5	Lastro de areia para o playground	m ³	28,40		
10.8	Piso de pedra rolada	m ²	168,15		
10.9	Blocrete intertravado de concreto	m ²	83,40		
			Subtotal item 10.0		
11.0	RODAPÉS E PEITORIS				
11.2	Soleira em granito	m	19,60	56,69	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

11.3	Peitoril em granito (2 x 18) cm	m	2,40		
11.4	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	99,45		
			Subtotal item 11.0		

12.0	PINTURA				
			Subtotal item 12.0		

13.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 220/380 V				
13.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				
13.1.6	Quadro de Comando de motor, de embutir, para 02 motores de 3/4 cv (1 de reserva), completo, para controle automático de nível de reservatórios, com contadores, bases fusíveis completas com fusível, relé térmico de sobrecarga, relé de falta de fase, chaves, lâmpadas e acessórios, conforme detalhes de projeto, com porta e trinco e acessórios	un	1		
13.2	Eletrodutos e Acessórios				
13.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)				
13.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
13.4.6	Luminárias 2x40 W completa	un	52,00		
13.4.7	Luminárias 2x20 W completa	un	8,00		
13.4.8	Luminárias incandescentes 100W	un	6,00		
13.4.9	Arandelas 100W	un	12,00		
13.5	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				
13.5.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS				
13.5.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2,00		
13.5.1.2	Switch de 24 portas	un	2,00		
13.5.1.3	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	un	1,00		
13.5.1.4	Guia de Cabos Frontal, fechado	un	4,00		
13.5.1.5	Guia de Cabos Traseiro	un	4,00		
13.5.1.6	Trava Path Panel	un	4,00		
13.5.1.7	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

13.5.2 CABOS EM PAR TRANÇADOS					
13.5.2.1	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG,100 Ohms-Categoria 6	m	480,00		
13.5.2.2	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	6,00		
13.5.2.3	Cabo coaxial	m	35,00		
13.5.3 CABOS DE CONEXÃO					
13.5.3.1	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível c/ RJ 45 nas 2 pontas - 1,50m	un	24,00		
13.5.3.2	Cabos de conexões – Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	un	15,00		
13.5.3.3	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível c/ RJ 45 em 1 ponta - 1,50m	un	24,00		
13.5.3.4	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível c/ RJ 45 nas 2 pontas - 3,0m	un	24,00		
13.5.4 TOMADAS					
13.5.4.1	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	24,00		
13.5.5 CAIXAS E ACESSÓRIOS					
13.5.5.1	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido, conforme detalhe de projeto	un	1,00		
13.5.5.2	Caixa de passagem em alvenaria 20x20 com tampa de ferro fundido	un	2,00		
13.5.5.3	Caixa de passagem de piso 15x15 com tampa metálica aparafusada	un	12,00		
13.5.5.4	Derivação "T" de 59 mm conforme detalhe de projeto	un	8,00		
13.5.5.5	Derivação "L" de 59 mm conforme detalhe de projeto	un	3,00		
13.5.6 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
				Subtotal item 13.0	

14.0 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
14.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					
14.1.1	Chuveiro elétrico sendo chuveiro de plástico - 110 e 220 V	un	12,00		
14.1.13	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	un	1,00		
14.1.14	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 10.000 litros	un	1,00		
14.1.15	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	un	1,00		
14.1.17	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	1,00		

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

14.1.18	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	un	2,00		
14.1.19	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	un	1,00		
14.1.20	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	un	9,00		
14.1.21	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	un	2,00		
14.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO				
14.2.1	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2" (50 mm), inclusive conexões	m	12,00		
14.2.2	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/4" (32 mm), inclusive conexões	m	18,00		
14.2.3	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	un	2,00		
14.3	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
14.3.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
14.3.2	ACESSÓRIOS				
14.3.2.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	7,00		
14.3.2.2	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	un	4,00		
14.3.2.3	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	8,00		
14.3.2.4	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	un	1,00		
14.3.2.5	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo/brita	un	2,00		
14.3.2.6	Caixa de brita 40x40cm	un	1,00		
14.3.2.8	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	un	1,00		
14.3.2.9	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha (solários)	m	13,00		
			Subtotal item 14.0		

15.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
15.1	Adaptador p/ Saída de Vaso Sanitário Série Normal 100mm	un	15,00		
15.2	Antiespuma 150mm	un	1,00		
15.3	Caixa Sifonada Girafácil Montada com Grelha e Porta Grelha 100x140x50 - Redonda	un	6,00		
15.4	Caixa Sifonada Montada com Grelha e Porta Grelha 150 x 150 x 50 - Redonda	un	1,00		
15.5	Cap Série Normal 50mm	un	1,00		
15.6	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	3,00		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

15.7	Caixa Sifonada 150x185x75mm	un	1,00		
15.8	Caixa Sifonada Girafácil 100x140x50mm	un	5,00		
15.9	Ralo Sifonado Cônico Branco 100x40mm	un	5,00		
15.10	Porta Grelha Redondo Branco 100mm	un	7,00		
15.21	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	un	4,00		
15.22	Caixa de gordura Especial, em alvenaria de tijolo, medindo 1100x1100x1200mm, com tampão em ferro fundido	un	1,00		
15.23	Tampa de ferro fundido 1100x1100 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	un	1,00		
15.24	Poço de visita em alvenaria de tijolo medido 1400x1400x1640mm, com tampão em ferro fundido	un	1,00		
15.25	Conjunto moto bomba centrifuga CV 3/4, vazão de 5,0 m3/h e Hman = 15mca - Modelo Thebe TH-16 ou equivalente	un	2,00		
			Subtotal item 15.0		

16.0	LOUÇAS E METAIS				
16.1	SANIT. PNE - (Portadores de Necessidades Especiais)				
16.1.1	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, (válvula, sifão e engate flexível cromados)	un	2,00		
16.1.2	Porta sabonete liquido fornecimento	un	2,00		
16.1.3	Vaso sanitario sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	un	2,00		
16.1.4	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	un	2,00		
16.1.5	Instalacao de papeleira - fornecimento e colocacao	un	2,00		
16.1.6	Barra de apoio em aluminio anodizado para deficientes fisicos	m	4,00		
16.2	SANIT. INFANTIS (Feminino / Masculino/ Banho I/ Creche II)				
16.2.1	Banheira plástica (cor braca de 20x45x77 cm), com dreño para escoamento de água	un	2,00		



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

16.2.2	Cuba louca branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados)	un	1,00		
16.2.3	Instalacao de papeleira - fornecimento e colocacao	un	9,00		
16.2.4	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	un	11,00		
16.2.5	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	un	4,00		
16.2.6	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrao popular	un	9,00		
16.2.7	Vaso sanitario infantil sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	un	9,00		
16.3	SANIT. ADULTOS (Fem. e Masc. Funcionários)				
16.3.1	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	un	2,00		
16.3.2	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrao popular	un	5,00		
16.3.3	Vaso sanitario sifonado, para valvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento plastico, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao	un	4,00		
16.3.4	Instalação de papeleira - fornecimento e colocacao	un	4,00		
16.3.5	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	un	3,00		
16.4	COZINHA/ LAVANDERIA/ HIGIENIZAÇÃO/ LACTÁRIO				
16.4.1	Cuba aço inoxidável 40,0x34,0x11,5 cm, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.	5,00		
16.4.2	Cuba louça branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados)	un	1,00		
16.4.3	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples, (válvula, sifao e engate flexível cromados)	un	1,00		
16.4.4	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	un	2,00		
16.4.5	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrao popular	un	4,00		
16.4.6	Torneira cromada tubo movel para bancada 3/4" para pia de cozinha, padrao alto - fornecimento e instalacao	un	5,00		
16.4.7	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	un	3,00		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

16.4.8	Tanque louca branco sem coluna, completo inclusive torneira metalica	un	2,00		
16.5	SALAS (Creche I, Creche II, Creche III, Pré-Escola)				
16.5.1	Cuba louca branca em bancada inclusive torneira e complementos (válvula, sifao e engate flexível cromados)	un	4,00		
16.5.2	Porta sabonete liquido fornecimento e instalação	un	4,00		
16.6	JARDINS E PÁTIOS				
16.6.1	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrao alto	un	3,00		
				Subtotal item 16.0	

17.0	BANCADAS				
17.1	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	3,21		
17.2	Prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	2,08		
17.3	Prateleira em mármore branco, inclusive esquadros de apoio - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	1,05		
17.4	Lavatório em granito cinza andorinha , espessura 2 cm, conforme projeto	m	9,50		
17.5	Banco em granito cinza andorinha , espessura 2 cm, conforme projeto	m ²	2,94		
				Subtotal item 17.0	

18.0	CASTELO D'AGUA				
18.1	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				
18.1.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES -				
18.1.2	Escavação em rocha	m ³	12,00		
18.1.3	Concreto armado, conforme projeto	m ³	6,16		
18.2	SUPERESTRUTURA				
18.2.1	CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - PILARES				
18.2.1.1	Concreto armado - para pilares (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m ³	20,18		
18.2.2	CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - VIGAS				
18.2.2.1	Concreto armado - para vigas (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m ³	6,53		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

18.2.3 LAJE MACIÇA					
18.2.3.1	Concreto armado - para lajes (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m ³	5,78		
Subtotal item 18.0					

19.0 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
19.1 CAPTAÇÃO					
19.1.4	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	un	1,0		
19.2 CONDUTORES DE DESCIDA					
19.3 ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO					
19.3.5	Tela para equipotencialização em inox 300mm x 1,4mm para casa de gás	m	1,9		
Subtotal item 19.0					

20.0 SERVIÇOS DIVERSOS					
20.1.1	Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	m ²	379,85		
20.1.2	Banco em concreto armado tipo 1 (1,30x0,40m), conforme projeto	un	11,00		
20.1.3	Banco em concreto armado tipo 2 (2,80x0,40m), conforme projeto	un	5,00		
20.1.4	Mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	3,00		
Subtotal item 20.0					

21.0 SERVIÇOS FINAIS					
21.1.1	Limpeza final da obra	m ²	564,50		
Subtotal item 21.0					

22.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
22,1	CERCAS				



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS 02/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO (Decreto nº 4.358, de 05.09.2002)

....., inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto
no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO V

**TOMADA DE PREÇOS 02/2014
PESSOAL TÉCNICO**

ENGENHEIRO PREPOSTO – nome	1

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

CURRICULUM VITAE

(MODELO)

Construção Creche Tipo C	EDITAL 02/2014
Área:	
RAZÃO SOCIAL:	

CURRICULUM VITAE (DIRIGENTES e TÉCNICOS)		
Nome Completo:	Data de Nascimento:	Permanente: Eventual:
Naturalidade: Nacionalidade:	Posição na Empresa:	
INSTRUÇÃO (Indicar o Curso, Nome da Escola, Ano de Formatura, Cursos de Pós-Graduação e de Especialização)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ESPECIALIZAÇÃO		
QUALIFICAÇÃO e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

MODELO DE COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins da Licitação referente à Tomada de preços – Edital nº 002/2014, que a empresa _____, tendo adquirido regularmente o Edital no Setor de Licitações através de minha pessoa, tomou conhecimento, junto ao Município de Pinheiro Preto, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital supra.

Pinheiro Preto, _____ de _____ de 2014.

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.

Eng.º. _____
Engenheiro representante da Empresa supra citada.

Reg. C.R.E.A. N.º _____

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014
MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atesto, para os devidos fins da Licitação referente à Tomada de preços – Edital nº **02/2014**, que a empresa _____, tomou conhecimento das condições atuais das Ruas acima referidas, mediante verificação “in loco”.

_____, _____ de _____ de 2014.
(Local)

Assinatura do Responsável

OBS: *Para receber este ATESTADO, o representante da Empresa deverá apresentar cópia do documento do CREA, que comprove ser o mesmo Engenheiro Civil e ser Responsável técnico da licitante interessada.*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO IX
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014
MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO INTEGRAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Mal Costa e Silva, 111, centro, inscrito no CNPJ sob nº 82.827148/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal....., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, situada na [...], na cidade de [...], inscrita no C.N.P.J. sob o n.º [...], neste ato representada pelosr....., doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e contratam a execução de obra de engenharia, objeto abaixo indicado, **Regime de Execução de Empreitada por Preço Integral**, que se regerá pelo disposto neste contrato, no Processo Administrativo Licitatório nº 025/2014, Tomada de preços nº 02/2014; na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; nos princípios que informa o Direito Administrativo; e supletivamente, nas normas e princípios de Direito privado pertinentes.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Esse contrato rege-se pelas normas previstas na Lei n. 8.666/93, bem como pelas normas estabelecidas no Edital Convocatório da Licitação nº 002/2014 e princípios gerais que informam o Direito Administrativo, bem como Convênio nº 703247/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução, pela contratada, de obra de engenharia, **consistente na CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO da Creche Municipal “Tipo C”**, no Município de Pinheiro Preto, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo e Quantitativos previstos no Edital Convocatório, que passam a fazer parte do presente contrato independentemente de transcrição

Parágrafo único. O regime de execução é de empreitada por preço integral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$......

2.2 – O pagamento da Obra dar-se-á através de medição da área executada, de acordo com planilha comparativa e de acordo com o cronograma físico-financeiro, devendo a mesma ser comprovada através de laudo apresentado por engenheiro designado pelo Município.

2.2.1 – A liberação dos pagamentos somente se dará após a fiscalização e liberação por parte do agente financiador;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

2.2.2 – A medição poderá ocorrer quinzenalmente ou mensalmente, dependendo do andamento da obra.

2.2.3 – Todo pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação de nota fiscal, boletim diário da obra, boletim de medição, negativas de débitos junto ao INSS e FGTS atualizadas, tendo o Município um prazo de até 15 (quinze) dias após a liquidação da nota fiscal para efetivar o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

3.1 – O presente contrato terá vigência com início a partir do dia de de 2014 e término no dia de ... de 2014.

3.2 - O prazo de execução será de 03 meses, iniciando com a emissão e entrega da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas para a execução do objeto do presente contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014, e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 0203 – Secretaria de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 1201 – Desenvolvimento Educacional
Atividade: 1009 – Ampliação da Rede Física Infantil
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Fonte: 0301 e Fonte: 0322

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93; na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos; e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor contratado;

5.2 – Expirado o prazo de vigência do contrato e não concluída a obra, será cobrada multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

5.3 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 e 79 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7 1 – O CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário.

§ 1º - A fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 2º - O CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do contrato, sendo permitido multas por infrações cometidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – São obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se pela sinalização de advertência e outras necessárias a execução dos serviços;
- b) responsabilizar-se pela preservação das benfeitorias existentes;
- c) efetuar semanalmente a limpeza da obra;
- d) compor o seu quadro de funcionários com pessoal apto para o exercício das funções, devidamente uniformizados e com equipamentos de segurança, possuindo registro em carteira de trabalho;
- e) apresentar laudo técnico de profissional qualificado, quando solicitado pelo Município, responsabilizando-se pela execução dos serviços;
- f) arcar com as despesas administrativas, tributos, salário dos empregados, encargos sociais e outros;
- g) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- h) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

- i) não sub-empregar total ou parcial da obra;
- j) responder pela solidez e segurança dos serviços executados no prazo previsto em lei;
- k) manter no local da obra o engenheiro responsável pela execução da obra;
- l) acompanhamento diário do engenheiro, sendo que semanalmente reunir-se-á com o engenheiro fiscal designado pelo Município para análise e acompanhamento do cumprimento dos serviços projetados;
- m) confecção e preenchimento do boletim diário da obra, vistado pelo engenheiro responsável pela execução da mesma;
- n) confecção e preenchimento do boletim de medição da obra vistado pelo engenheiro responsável da execução da mesma, pelo menos um a cada etapa prevista para o pagamento;
- o) registro da obra junto ao INSS (abertura da matrícula da obra);
- p) outras obrigações mencionadas nos memoriais e projetos do processo licitatório;
- q) Comprovar, quando do término da obra, o pagamento dos encargos sociais incidentes, mormente encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei 8.212/91;
- r) Prestar **caução de adimplemento do contrato, no valor equivalente à 5% do valor contratado**, nas modalidades e critérios previstos no art. 56 da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9. 1 – São responsabilidade do CONTRATANTE:

- a) manter pessoa ou constituir uma Comissão Especial designada pelo Prefeito Municipal, visando a fiscalização dos serviços;
- b) encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, em mural e/ou jornal de circulação regional;
- c) arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos se ocorrerem.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

10.1 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pela fiscalização somente serão acolhidos nos termos do Capítulo V da Lei nº 8.666/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito, e protocolado na Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos não dirigidos conforme determinação desta cláusula não serão conhecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS

11.1 – As despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais correrão por conta da CONTRATADA, ficando esta, ainda, responsável pelo correto cumprimento da legislação de segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL E FORO

12.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, as supressões e ou aumentos que se fizerem necessários, até o limite de 25 %.

12.2 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.3- O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do edital de TP nº 0102/2014, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto(SC), de de 2014.

Contratada

Município de Pinheiro Preto

.....
Contratante

Testemunhas:

1 –

2 –

Assessoria Jurídica:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO X:

Projeto Arquitetônico – pranchas 01/14



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO XI:

ANEXO XI: Projeto Instalações Elétricas: alimentação dos quadros de distribuição – pranchas 01/04;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO XII:

Projeto Instalações Elétricas: comando do conjunto Moto bomba – prancha 01/01;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO XIII:

Projeto Instalações e cabeamento estruturado: planta baixa e detalhes– prancha 01/01;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO XIV:

**Projeto Instalações Elétricas: sistema de proteção contra descargas atmosféricas –
subsistema de captação e aterramento, pranchas 01/03;**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO XV:

Projeto Hidráulico – prancha 01/16;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO VIII:
Memorial Descritivo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO IX:

Planilha Orçamentária



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO X:

Cronograma físico- financeiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO XI

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 026173, nº 026174, nº 026175, nº 026176.